



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.409, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 881.250,00, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas diversas com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 881.250,00 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R\$ 40.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (665) (1008).....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de UBS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7010) (4011).....R\$ 169.382,82

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (7011) (4011).....R\$ 30.617,18

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7012) (4011).....R\$ 10.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7013) (4190)R\$ 6.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (873) (1007) .....R\$ 525.250,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Incentivo At. Básica – Estado, R\$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso de emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Epidemiologia – VISA – Estado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Incentivo At. Básica – Estado, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de agosto de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.